

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2024 - SETRAN****1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

Contratação do serviço de locação de veículos com motorista para o transporte de urnas eletrônicas, materiais específicos das Eleições de 2024 no Estado da Paraíba e, execução das eleições, compreendendo:

1.1 - recebimento de urnas nos NVIs para transporte e distribuição (entrega) nos Locais de Armazenamento Temporário (LATs), Cartórios Eleitorais e/ou Locais de Voto conforme cronograma e roteiros estabelecidos pelo TRE/PB.

1.2 - Recolhimento (coleta), após encerrado o processo de votação e autorizado pelas chefias dos cartórios das zonas eleitorais, das urnas eletrônicas e, eventualmente, com cronograma e roteiros estabelecidos pelo TRE/PB.

1.3 - Havendo 2º turno, deverão ser repetidas as operações e roteiros de acordo com novo cronograma a ser previamente estabelecido pelo TRE/PB

1.4 - Inicialmente, foi efetuada uma pesquisa junto as Zonas Eleitorais, através de e-mail da SETRAN e processo SEI 0007200-88.2023.6.15.8000 para que as mesmas nas Eleições de 2024. Após a pesquisa chegamos ao **número de 329 (trezentos e vinte e nove) vans** a serem locadas no 1º Turno e, caso haja 2º turno nos municípios

1.6 - Estimativa das quantidades:**Destinação de Vans 1º Turno NVI João Pessoa/PB**

1º TURNO 2024 – NVI – João Pessoa						
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Qtd. de VAN's 2022	Qtd. d VAN's 2024
João Pessoa	1ª	João Pessoa	03/10/24	04 a 05.10	15	15
Santa Rita	2ª	Santa Rita / Lucena	03/10/24	04 a 05.10	4	4
Santa Rita	3ª	Santa Rita / Conde /Cruz do Espírito Santo	03/10/24	04 a 05.10	4	4
Sapé	4ª	Sapé, Mari, Sobrado e Riachão do Poço	04/10/24	04 a 05.10	0	4
Itabaiana	6ª	Itabaiana / Salgado de São Félix / Mogeiro / São Jose dos Ramos	03/10/24	04 a 05.10	5	5
Mamanguape	7ª	Mamanguape / Capim / Cuité de Mamanguape /Mataraca	03/10/24	04 a 05.10	5	5
Guarabira	10ª	Guarabira	03/10/24	04 a 05.10	4	4
Pedras de Fogo	44ª	Pedras de Fogo / Pilar / São Miguel de Taipu /juripiranga	04/10/24	04 a 05.10	5	5
Guarabira	47ª	Pirpirituba / Duas Estradas / Sertãozinho / Serra da Raiz / Araçagi / Pilõezinhos	04/10/24	04 a 05.10	6	6
Rio Tinto	55ª	Rio Tinto / Baia da Traição / Marcação	04/10/24	05.10	4	4
Cabedelo	57ª	Cabedelo	03/10/24	04 a 05.10	4	4
Jacaraú	60ª	Jacaraú / Curral de Caima / Lagoa de Dentro / Pedro Régis / Itapororoca	03/10/24	04 a 05.10	4	4
Bayeux	61ª	Bayeux	03/10/24	04 a 05.10	6	6
João Pessoa	64ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	11	11
João Pessoa	70ª	João Pessoa	03/10/24	04 a 05.10	10	10
Alhandra	73ª	Alhandra / Caaporã // Pitimbu	04/10/24	04 a 05.10	3	3
Gurinhém	75ª	Gurinhém / Caldas Brandão / Mulungu	04/10/24	04 a 05.10	2	3
João Pessoa	76ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	7	7
João Pessoa	77ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	12	13
					111	117

Destinação de Vans 1º Turno NVI Campina Grande/PB

1º TURNO 2024 – NVI – Campina Grande						
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Qtd. de VAN's 2022	Qt. V. 2
Ingá	8ª	Ingá / Itatuba / Riachão do Bacamarte	03/10/24	04 a 05.10	4	
Alagoa Grande (+46)	9ª	Alagoa Grande / Juarez Távora / Alagoinha	03/10/24	04 a 05.10	4	
Areia (+ 45ª e 12ª)	11ª	Areia / Pilões / Cuitegi / Serraria / Borborema	03/10/24	04 a 05.10	5	
Alagoa Nova	13ª	Alagoa Nova / Matinhas / Lagoa Seca	04/10/24	04 a 05.10	5	
Bananeiras (+15ª e 54ª)	14ª	Bananeiras / Dona Inês / Belém / Caiçara / Logradouro	03/10/24	04/10/24	5	
Campina Grande	16ª	Campina Grande	04/10/24	04 a 05.10	6	
Campina Grande	16ª	Campina Grande / Massaranduba	03/10/24	04 a 05.10	5	
Campina Grande	17ª	Campina Grande	04/10/24	04 a 05.10	9	
Umbuzeiro	18ª	Umbuzeiro / Natuba / Santa Cecília / Alcantil	04/10/24	04 a 05.10	3	
Esperança	19ª	Esperança / Areial / São Sebastião de Lagoa de Roça	04/10/24	04 a 05.10	3	
Araruna	20ª	Araruna / Cacimba de Dentro / Riachão / Tacima	03/10/24	04 a 05.10	3	
Campina Grande	22ª	São João do Cariri / Caraúbas / Gurjão / Boa Vista	03/10/24	04 a 05.10	3	
Soledade	23ª	Soledade / Cubati / Olivedos / São Vicente do Seridó	04/10/24	04 a 05.10	4	
Cuité	24ª	Cuité / Damião / Nova Floresta / Sossêgo	03/10/24	04 a 05.10	4	
Picuí	25ª	Picuí / Baraúnas / Frei Martinho / Nova Palmeira / Pedra Lavrada	03/10/24	04 a 05.10	3	
Sumé	43ª	Sumé / Amparo / Congo / Prata / Ouro Velho	03/10/24	04 a 05.10	4	
Solânea	48ª	Solânea / Casserengue / Arara	03/10/24	04 a 05.10	5	
Queimadas	49ª	Aroeiras / Gado Bravo e Barra de Santana	04/10/24	04 a 05.10	3	
Pocinhos	50ª	Pocinhos / Puxinanã / / Montadas	04/10/24	04 a 05.10	3	
Juazeirinho	56ª	Juazeirinho / Tenório / Santo André / Junco do Seridó	04/10/24	04 a 05.10	5	
Serra Branca	58ª	Serra Branca / Coxixola / Parari / São José dos Cordeiros	04/10/24	05.10	4	
Queimadas	59ª	Queimadas / Fagundes / Caturité	04/10/24	05.10	4	
Boqueirão	62ª	Boqueirão / Riacho de Santo Antônio / Cabaceiras / Barra de São Miguel / São Domingos do Cariri	03/10/24	04 a 05.10	5	
Remígio	67ª	Remígio / Algodão de Jandaíra / Barra de Santa Rosa	04/10/24	05.10	3	
Campina Grande	72ª	Campina Grande / Serra Redonda	03/10/24	04 a 05.10	5	
Totais					107	1

Destinação de Vans 1º Turno NVI Patos/PB

1º TURNO 2024 – NVI – Patos						
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Qtd. de VAN's 2022	Qtd. V/ 2023
Santa Luzia	26ª	São José do Sabugi / São Mamede / Várzea	03/10/24	04/10/24	3	
Santa Luzia	26ª	Santa Luzia	04/10/24	04/10/24	2	
Taperoá	27ª	Taperoá / Livramento / Assunção	04/10/24	04 a 05.10	2	
Patos	28ª	Patos / Quixaba	04/10/24	04 a 05.10	10	:
Patos	51ª	Malta / Condado / Vista Serrana / São José de Espinharas /São Bentinho	04/10/24	04 a 05.10	5	
Monteiro	29ª	Monteiro / Camalaú / São José do Tigre / São Sebastião do Umbuzeiro / Zabelê	04/10/24	04 a 05.10	3	
Teixeira	30ª	Teixeira / Cacimbas / Desterro / Mãe D'Água / Maturéia	04/10/24	04 a 05.10	3	
Piancó	32ª	Piancó	03/10/24	04 a 05.10	1	
Piancó	32ª	Catingueira / Emas	03/10/24	04/10/24	1	
Itaporanga	33ª	Itaporanga / São José de Caiana / Serra Grande	03/10/24	04 a 05.10	4	
Itaporanga	42ª	Nova Olinda / Pedra Branca / Boa Ventura / Curral Velho / Diamante	03/10/24	04 a 05.10	5	
Princesa Isabel	34ª	Princesa Isabel / Manaíra / São José de Princesa / Tavares	04/10/24	04 a 05.10	3	
Patos	65ª	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Passagem,Salgadinho, Sta Teresinha e S.J. do Bonfim)	03/10/24	04 a 05.10	6	
Piancó	66ª	Aguiar / Igaracy / Santana dos Garrotes / Olho D'Água	03/10/24	04 a 05.10	3	
Água Branca	74ª	Água Branca / Juru / Imacualda	04/10/24	04 a 05.10	2	
Totais					53	

Destinação de Vans 1º Turno NVI Pombal/PB

1º TURNO 2024 – NVI – Pombal						
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Quantidade de VAN's 2022	Qtd. V/ 2023
Pombal	31ª	Pombal / Lagoa / São Domingos de Pomba	04/10/24	04 a 05.10	4	
Catolé do Rocha	36ª	Catolé do Rocha / Bom Sucesso / Brejo dos Santos / Jericó / Mato Grosso	03/10/24	04 a 05.10	4	
Catolé do Rocha	38ª	Brejo do Cruz / Belém do Brejo do Cruz / São José do Brejo do Cruz / Riacho dos Cavalos	03/10/24	04 a 05.10	4	
São Bento	69ª	São Bento / Paulista	04/10/24	04 a 05.10	5	
Coremas	52ª	Coremas / Cajazeirinhas / São José de Lagoa Tapada	03/10/24	04 a 05.10	3	
Totais					20	:

Destinação de Vans 1º Turno NVI Cajazeiras/PB

1º TURNO 2024 – NVI – Cajazeiras						
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Quantidade de VAN's 2022	Qtd. VAI 2024
Sousa	35ª	Sousa / Marizópolis	04/10/24	04 a 05.10	4	4
São João do Rio do Peixe	37ª	São João do Rio do Peixe / Poço de José Moura / Santa Helena / Triunfo	03/10/24	04 a 05.10	3	3
São José de Piranhas	40ª	São José de Piranhas / Carrapateira / Bonito de Santa Fé / Monte Horebe	04/10/24	04 a 05.10	5	5
Conceição	41ª	Conceição / Ibiara / Santa Inês / Santana de Mangueira	04/10/24	04 a 05.10	2	2
São João do Rio do Peixe	53ª	Uiraúna / Joca Claudino / Poço Dantas / Bernardino Batista / Veirópolis	04/10/24	04 a 05.10	5	5
Sousa	63ª	Aparecida / Lastro / Nazarezinho / Santa Cruz / São Francisco	04/10/24	04 a 05.10	5	5
Cajazeiras	68ª	Cajazeiras / Cachoeira dos Índios / Bom Jesus	04/10/24	04 a 05.10	4	6
Totais					28	30

2º TURNO 2024 – NVI – João Pessoa (se Houver)							
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Qtd. de VAN's 2022	Qtd. de VAN's 2024	Qt Mur
João Pessoa	1ª	João Pessoa	03/10/24	04 a 05.10	15	15	
João Pessoa	64ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	11	11	
João Pessoa	70ª	João Pessoa	03/10/24	04 a 05.10	10	10	
João Pessoa	76ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	7	7	
João Pessoa	77ª	João Pessoa	04/10/24	04 a 05.10	12	13	
					55	56	
Total de diária							

2º TURNO 2024 – NVI – Campina Grande (Se Houver)							
Município	Zona Eleitoral	Municípios pertencentes a Zona Eleitoral	Data das entrega das UE 's as ZE	Data da Instalação UE's pela ZE	Qtd. de VAN's 2022	Qtd. de VAN's 2024	Q Mu
Campina Grande	16ª	Campina Grande	04/10/24	04 a 05.10	6	6	
Campina Grande	16ª	Campina Grande / Massaranduba	03/10/24	04 a 05.10	5	5	
Campina Grande	17ª	Campina Grande	04/10/24	04 a 05.10	9	9	
Campina Grande	72ª	Campina Grande / Serra Redonda	03/10/24	04 a 05.10	5	6	
Totais					25	26	

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

Esta contratação visa atender as necessidades de entrega simultânea das Urnas Eletrônicas nas vésperas do pleito, em curto prazo, bem como a necessidade de recolhimento das mesmas, após o encerramento da votação, a fim de garantir seu armazenamento e conservação.

Com vistas a ampliar a competitividade do certame, os serviços a serem contratados, estão divididos em lotes por localidade, possibilitando, desta forma, a contratação de empresas/entidades para cada lote, para atuarem na preparação e execução do processo de distribuição e recolhimento das urnas.

A área de abrangência de cada um dos NVIs está devidamente discriminada no Apêndice II deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Trata-se de solução de LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS que inclua:

- Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (novos e seminovos)
- Reposição de veículos em caso de panes;
- Serviço de atendimento através de encarregado nos NVIs;
- Disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante o período de contratação (03 e 04 Diárias);
- Sustentabilidade ambiental;
- Qualidade e eficiência no transporte e urnas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os cronogramas e roteiros de distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas de demais materiais utilizados nas Eleições, com prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início dos serviços. De forma geral, o cronograma preliminar fica estabelecido como segue:

1º turno

- Dias: 03.10.2024 e 04.10.2024 – início efetivo da prestação dos serviços, com execução do transporte das Urnas Eletrônicas dos NVI'S para os municípios (LAT's);
- Dia: 04.10.2024 – transporte das Urnas Eletrônicas dos NVI'S e/ou LAT's para os locais de votação;
- Dia: 05.10.2024 - transporte das Urnas Eletrônicas dos NVI'S e/ou LAT's para os locais de votação;
- Dia: 06.10.2024 – após o término da votação e liberação, pelos Chefes de Cartórios, segue a realização do transporte das Urnas Eletrônicas dos Locais de Votação.

2º turno

- Dias: 24.10.2024 e 25.10.2024 – início efetivo da prestação dos serviços, com execução do transporte das Urnas Eletrônicas dos NVI'S para os municípios (LAT's);
- Dia: 25.10.2024 – transporte das Urnas Eletrônicas dos NVI'S e/ou LAT's para os locais de votação;
- Dia: 27.10.2024 – após o término da votação e liberação, pelos Chefes de Cartórios, segue a realização do transporte das Urnas Eletrônicas dos Locais de Votação.

2 – A Contratada deverá fornecer a relação dos veículos a serem disponibilizados para os serviços, com critérios a seguir: nome do motorista, tipo de veículo, placa do veículo. A Contratada deverá atualizar os dados 72 horas antes do início dos serviços.

3– Manter, durante todo o contrato, o número de veículos, condutores na mesma quantidade contratada para a prestação dos serviços, substituindo, de imediato, o veículo em caso de pane ou defeito, mantendo o transporte/serviço dentro dos parâmetros de qualidade exigidos, independentemente de outros motivos, tais como rodízios, substituições, panes, etc...

4– De acordo com as necessidades da Zona Eleitoral, o veículo utilizado na distribuição das Urnas Eletrônicas, deverá permanecer no município Sede para a realização dos serviços, sob a coordenação do respectivo Chefe do Cartório Eleitoral até o término da eleição, quando, obrigatoriamente, deverá realizar o serviço de recolhimento das Urnas Eletrônicas.

5– Designar formalmente 01 (um) preposto para atuar permanentemente junto a cada um dos NVI's, com infraestrutura própria de comunicação (telefone móvel e e-mail), disponível 24 horas, até a data do pleito (1º e 2º turno, se houver), à exceção da véspera e do dia da eleição, quando deverá estar presente durante toda execução da prestação dos serviços.

6 - O pessoal de apoio para carregamento/descarregamento do material nos NVI's, será fornecido por empresa contratada pelo TRE/PB.

7 - Não serão aceitos veículos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

8 - A contratada deverá manter sede, filial ou escritório na cidade ou regiões metropolitanas onde se realizarão os serviços;

9 - A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n.º 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão.

10 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação.

11 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - . Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no Edital.

13 - A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

O estudo foi realizado em relação as Eleições Gerais de 2020 uma vez que estas Eleições só houve 2º Turno para o município de João Pessoa. Este estudo demonstra no resumo abaixo que ainda é mais vantajoso a contratação desse tipo de serviço.

O TRE/AL contratou o transporte de caixas de urnas eletrônicas, mídias de resultado, materiais de apuração e cabinas de votação, com o fornecimento de envelopes p LOCADORA de veículos Ltda ao custo de R\$ 728.000,00 – contrato nº 32/2020 – Empresa Ribal

O TRE/BA contratou através do Pregão Eletrônico 28/2020, os serviços de recebimento, transporte, entrega e recolhimento de urnas eletrônicas, cabinas, envelopes de mídias de resultado, urnas de lona e baterias de contingência para urnas eletrônicas, nas Eleições Gerais de 2020, nos Municípios do Estado da Bahia listados no Termo

O TRE/PB contratou o serviço de transporte de urnas eletrônicas, pessoal e materiais específicos das Eleições 2020 a serem executados de acordo com o especificado no Edital nº 41.2019.6.15.8000 ao custo total de R\$ 436.240,00 e R\$ 630.744,60, totalizando com transporte de urnas R\$ R\$ 663.982,16

RESUMO (1º e 2º Turno) Locações de veículos para transporte de urnas em 2020

Qtd Veículos	Objeto Contrato
113	Transporte de Urnas Eletrônicas para Zonas Eleitorais pertencentes ao NVI de João Pessoa
187	Transporte de Urnas Eletrônicas para Zonas Eleitorais pertencentes aos NVI's de Campina Grande, Patos, Pombal e Cajazeiras
Total locação de vans 2020	

6 - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não se verifica a necessidade de adequação das instalações físicas dos NVI's e cartórios eleitorais.

7 - Estimativas de preços ou preços referenciais:

1º Turno (Se houver)

Qtd Veículos Estimados	Objeto Contrato	Valor Contratado
117	Locação de veículos para Transporte de Urnas NVI João Pessoa/PB	R\$ 290.048,00
212	Locação de veículos para Transporte de Urnas NVI's Campina Grande, Patos, Pombal e Cajazeiras	R\$ 453.528,00
329	Total locação veículos transporte de Urnas Eletrônicas 1º Turno	R\$ 743.576,00

2º Turno (Se houver)

Qtd Veículos Estimados	Objeto Contrato	Valor Contratado
56	Locação de veículos para Transporte de Urnas NVI João Pessoa/PB	R\$ 135.872,00
26	Locação de veículos para Transporte de Urnas NVI's Campina Grande, Patos, Pombal e Cajazeiras	R\$ 54.824,00
82	Total locação veículos transporte de Urnas Eletrônicas 2º Turno	R\$ 190.696,00

8 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente se for o caso, de forma agrupada):

Com vistas a ampliar a competitividade do certame, os serviços a serem contratados, estão divididos em LOTES por localidade, que dever forma, a contratação de empresa/entidades para cada lote, a fim de atuarem na preparação e execução do 1º turno e do 2º turno das Eleições

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,

Pretendemos alcançar com a contratação objeto do presente estudo, como benefício direto, o atendimento das necessidades das Zonas Eleitorais materiais utilizados durante o pleito de 2024.

10 - Objeto:

Contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas, materiais específicos das Eleições de 2024 no Estado da Paraíba e, preparativos e execução das eleições 2024.

11 - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei 14.133/21, Decreto nº 5.450 de 31.05.2015, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013 e a Instrução Normativa nº 05/2017.

12 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

ITEM 14 PACONT PLEITOS DA SETRAN- Índice de execução do Planejamento integrado de Eleições

13 - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A Comissão de Planejamento da contratação DECLARA, para os devidos fins, com base nos estudos preliminares ora apurados, que os veículos, objeto dos presentes autos é plenamente viável.

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 29/01/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA em 29/01/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 30/01/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1740911&crc=C61CB119, informando, caso não preenchido, o código verificador **1740911** e o código CRC **C61CB119**.